



EDITAL DE ORIENTAÇÃO nº 37/2014. - RETIFICADO

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições, torna público as orientações aos candidatos aprovados no Concurso do Magistério 2013, informando o que segue:

- 1) O procedimento para Nomeação ocorrerá em duas etapas.
- 2) Em cada uma destas etapas, o candidato deverá disponibilizar o dia inteiro, e os procedimentos previstos deverão ser observados rigorosamente, a fim de que o ingresso ocorra sem contratemplos.
- 3) Estes primeiros encaminhamentos serão realizados no Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF – Av. Borges de Medeiros, 1501 - Porto Alegre - em dois momentos, ao longo de um único dia, nos seguintes locais:
 - a) Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador – DMEST, CAFF, Térreo.
 - b) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC – CAFF, Plataforma (Rampa).

PRIMEIRA ETAPA - composta por: a) avaliação médica; b) avaliação psicológica com testagem e c) entrega de documentos que ocorrerão em um único dia, no Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF – Porto Alegre.

Esta etapa ocorrerá no período de 28/10 a 07/11 de 2014(1ª LISTA DE NOMEADOS), verifique no cronograma disponível no site www.educacao.rs.gov.br/concursomagisterio2013 **o dia do seu agendamento**.

a. Para a avaliação médica trazer os resultados dos seguintes exames:

- | | |
|--|---|
| a. Hemograma | • Para gestantes, além dos exames acima, trazer: |
| b. Creatinina | h. laudo médico constando: |
| c. Glicose | 1. Idade gestacional |
| d. Audiometria Tonal | 2. Situação de risco da gravidez |
| • Para pessoas com 45 anos ou mais, além dos exames acima, trazer: | 3. Data provável do parto |
| e. Laudo Ortopédico | 4. Carteira de pré-natal atualizada nos últimos trinta dias |
| f. Eletrocardiograma | |
| g. Laudo Oftalmológico | |

OBS: Todos os exames e laudos, acima relacionados, devem ter no máximo validade de 30 dias.

b. Preencher o formulário “Apresentação para Exame Médico-pericial de Ingresso” – baixar (*download*) o documento no seu computador preenchendo todos os campos solicitados, imprimi-lo em papel tamanho A4 e colar a Foto 3x4 no local indicado. Se o documento for preenchido manualmente deverá ser em letra legível (letra de forma). Formulário disponível no site da Educação: www.educacao.rs.gov.br/concursomagisterio2013.

c. Para a entrega de documentos junto à SEDUC deverá:

1º. Seguir as instruções disponíveis no site da Educação para providenciar cópia dos documentos conforme o “Guia de Orientações para Cópias de Documentos”, todas as cópias devem estar nítidas e números legíveis em preto e branco.

2º. Comparecer com os documentos originais e com as respectivas cópias constantes no item 12.4 do Edital 01/2013, que são:

- I. Certificado de regularidade de situação militar, se do sexo masculino – (original e cópia);
- II. Carteira de Identidade – (original e cópia); frente e verso.
- III. Certidão de Casamento/Divórcio – (original e cópia)
- IV. Documento oficial que contenha o CPF – (original e cópia);
- V. Nº do PIS/PASEP (se cadastrado) – (original e cópia);
- VI. Carteira de Trabalho - cópia da 1ª página e da página dos registros de emprego – (original e cópia); (cópia da 1ª página, onde consta a foto, o nº e série, e da página do registro do primeiro emprego)
- VII. Título de Eleitor e comprovante de regularidade da situação eleitoral – disponível no site da Justiça Eleitoral- www.tre-rs.gov.br (original e cópia);
- VIII. Comprovante de escolaridade – (original e cópia); (comprovação mediante apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão (somente para concluintes em 2013)).



- IX. Alvará de Folha Corrida expedido pelo Poder Judiciário – disponível no site do Poder Judiciário Estadual- www.tjrs.jus.br (original);
- X. Comprovante de residência – (original e cópia); caso o comprovante não esteja em seu nome, será necessária declaração da pessoa com a qual o nomeado reside;
- XI. Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública vedado pela Constituição Federal (Art.37, Inciso XVI) – (original e cópia).
- XII. Declaração expedida por órgão empregador municipal, estadual ou federal contendo o nome do cargo ou função, carga horária e data de admissão, se exercer cargo ou função pública (original).
- XIII. ~~Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Educação para os candidatos da habilitação 1.8 – Licenciatura Plena em Educação Física (cópia e original)”. Atendendo a decisão judicial, em face da ação civil pública nº 5015130-79.2013.404.7100/RS. **Item suspenso**~~

OBS: O laudo médico pericial de ingresso será encaminhado pelo DMEST diretamente à SEDUC.

3º. Formulário “Declaração – Ingresso” - baixar (*download*) o documento no seu computador preenchendo todos os campos solicitados e imprimi-lo em papel tamanho A4. O mesmo deverá ser entregue juntamente com os demais documentos do Item C. Se preenchido manualmente, deverá ser em letra legível (letra de forma). O formulário está disponível no site da Educação.

SEGUNDA ETAPA: Momento em que se dará a sua Posse no cargo de Professor, conforme data prevista no cronograma determinado pela Administração disponível no site da Educação.

- a) Conta Bancária: trazer o comprovante da sua agência BANRISUL de relacionamento onde você tenha conta corrente ativa. Caso não a tenha, deverá saber informar o número da Agência/BANRISUL de sua preferência.

4) É de responsabilidade do nomeado cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido, data e hora da avaliação médico-pericial e entrega das cópias dos documentos descritos na primeira etapa, assim como respeitar o cronograma da segunda etapa, referente à efetivação de sua posse, considerando que os mesmos foram organizados conforme ordem de classificação dos candidatos no Concurso e de acordo com a necessidade da SEDUC.

5) As nomeações acontecerão de acordo com o que está previsto no item 12- DA NOMEAÇÃO E POSSE do Edital 01/2013:

“12.1. A nomeação no cargo, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, se dará conforme a necessidade da SEDUC.

12.1.1. A nomeação dos candidatos observará a necessidade da região, área de conhecimento e habilitação, respeitada a região na qual o mesmo se inscreveu, nos termos do Anexo 2.

12.1.2. No momento da posse, para efeito do preenchimento de vagas nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE, a prioridade de designação do professor nomeado é o atendimento das turmas de alunos sem professor.

12.1.3. Quando a nomeação do professor implicar em dispensa de contratos temporários, para efeito de preenchimento das vagas nas CREs, serão utilizados, respectivamente, os critérios abaixo relacionados, conforme a necessidade da Administração:

- a) Turma de alunos atendida por professor contratado sem habilitação (curso incompleto), iniciando a dispensa pelo contratado mais antigo que ainda não tenha concluído sua Licenciatura;
- b) Turma de alunos atendida por professor contratado atuando fora da sua área de habilitação, iniciando a dispensa pelo contratado com o menor tempo de contrato;
- c) Turma de alunos atendida por professor contratado dentro da sua área de habilitação, iniciando a dispensa pelo contratado com o menor tempo de contrato;
- d) Observada a ordem de classificação e a conveniência da Administração Pública, o professor nomeado neste concurso que já estiver atuando como professor contratado na Área para a qual prestou concurso poderá permanecer na vaga que ocupa.”

Porto Alegre, 21 de outubro de 2014.

Jose Clovis de Azevedo



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Secretário da Educação